

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARAZÃO :

ILMO. SR. PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SITECNET INFORMATICA LTDA - TELY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.346.446/0001-59, com sede à Avenida São Paulo, nº 1205, sala A, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP: 58030-040, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação correlata, bem assim de acordo com o Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022-TER/RN, que rege o certame, tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTRARAZÕES

ao recurso interposto pela empresa INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 07.387.503/0001-00, quanto ao pedido de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada para o Item 03, este vencido pela empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA.

DO CABIMENTO DO RECURSO

1. Preliminarmente, destaca a Licitante a completa previsão legal e editalícia (Seção 10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS) para interposição de Contrarrazão ao recurso em questão, pelo que merece o integral conhecimento.

SÍNTESE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA PRETENSÃO RECORSAL FUNDAMENTOS DO RECURSO

2. Nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2022-TER/RN, cujo objeto do certame consiste na contratação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerência da rede de comunicação multimídia (Backbone Secundário) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em caráter continuado, nos termos e condições estabelecidos no edital.

3. Em resumo, o certame consiste numa licitação formada por 01 (um) grupo (constituído pelos Itens 01 e 02) e 01 (um) item (constituído pelo Item 03). A empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA CNPJ 06.346.446/0001-59, após apresentação de Recurso este impetrado no primeiro julgamento do Processo em referência, demonstrou a Doutra Comissão que sua Proposta e Documentos de habilitação estavam de acordo com as exigências editalícias, desta forma foi declarada sabiamente a vencedora do Certame no a melhor proposta ofertada durante a disputa dos lances.

Item Especificações mínimas Unid Qtde Valor Unit Valor Mensal Valor 30 Meses

3 Enlace dedicado 10 Gigabit (COJE), conforme especificações contidas no Termo de Referência

Und 1 R\$ 3.240,00

(três mil, duzentos e quarenta reais) R\$ 3.240,00
(três mil, duzentos e quarenta reais) R\$ 97.200,00
(noventa e sete mil e duzentos reais)

4. Superada o entendimento desta Doutra Comissão, devidamente fundamentado no Instrumento Convocatório e na Legislação vigente, foi manifestado via sistema comprasnet que a empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA CNPJ 06.346.446/0001-59 atendeu aos requisitos exigidos sendo está a Vencedora para o Item 03.

5. A peça da Recorrente apresenta o não atendimento aos subitens 4.4.3 e 4.5.2, porem vejamos o Instrumento Convocatório em sua Seção 8 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, que descreve:

SEÇÃO 8 - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

...
8.3. Caso julgue necessário para dirimir dúvidas, o pregoeiro poderá realizar diligências via chat, observando-se que:

...
b) quando solicitado pelo pregoeiro, o licitante vencedor deverá enviar, preferencialmente pelo sistema Comprasnet, via anexo, ou por correio eletrônico (pregão@tre-rn.jus.br), no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contados da solicitação, a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do pregão eletrônico, ou qualquer documentação pertinente para a instrução dos autos, inclusive para fins de HABILITAÇÃO, podendo ainda ser solicitada a apresentação posterior da proposta original ou da documentação ou de cópia autenticada em cartório competente, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, por motivo devidamente justificado pelo licitante e acolhido pelo pregoeiro;

c) o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, DEVE sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;

d) a vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

...
8.5. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e anexos ou que se apresentem omissas, com irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, não esclarecidos por meio de diligência.

8.6. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e o atendimento às especificações e exigências do edital, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, declarando vencedor aquele que apresentar:

...
b) o menor preço global por item, para o Item 3 do objeto licitado."

Grifo e destaque nosso

6. Observa-se que a decisão da Doutra Comissão ao rever sua decisão e tornar a empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA CNPJ 06.346.446/0001-59 VENCEDORA do certame em seu Item 03, possui total fundamentação legal e jurídica, sendo comprovado o apelo da Recorrente como forma de postergar o resultado final do certame, uma vez que é a atual prestadora dos serviços de Internet/Link a este Tribunal.

7. Quanto a manifestação da Recorrente no tocante a equipamentos e abordagem (subitens 1.2.1.14, 1.2.1.19.4 e 8.3.1.1.12) vejamos:

7.1. Primeiramente descrevemos os equipamentos que serão utilizados em cada Unidade – Secretaria Administrativa e COJE, entendendo o mesmo como a nomenclatura – ENLACE DEDICADO 10 GIGABITE (COJE), onde serão disponibilizados: os 2 Switchs Huawei S5731-H24T4XC, onde receberão a dupla abordagem por meio dos Transceivers (par) ópticos bidirecionais 10 Gbps 20km, para a interligação da Unidade COJE a Secretaria do TRE-RN (Rota 01) e Transceivers (par) ópticos bidirecionais 10 Gbps 20km, para a interligação da Secretaria do TER-RN a Unidade COJE. A comunicação do nosso CPE ao CE do cliente na Unidade COJE, foi determinado Transceiver (par) ópticos multimodo 10 Gbps 850m 300m, assim como para a Secretaria do TRE-RN, também será realizada por Transceiver (par) ópticos multimodo 10 Gbps 850m 300m.

7.2 Os equipamentos a serem fornecidos os quais devem possuir compatibilidade com equipamentos do TRE-RN, são os Transceiver (par) ópticos multimodo 10 Gbps 850m 300m.

7.3 Quanto a alegação do Transceiver (par) ópticos multimodo 10 Gbps 850m 300m , este apresenta as mesmas características do Cabo DAC, porém com menos vulnerabilidade, haja visto, que a confecção do Cabo DAC é em cobre, sendo este um ponto de problema para o seu gerenciamento, devido à natureza dos sinais elétricos, e vulneráveis aos efeitos de interferência eletromagnética (EMI), assim entendesse que a proposta apresentada pela SITECNET INFORMÁTICA LTDA atende a todas as exigências contidas no Instrumento Convocatório.

7.4 Os demais pontos de abordagem foram devidamente expostos e comprovados por fotos e especificações técnicas, e aceitos pela área técnica.

8. Como se sabe, é dever do administrador agir sempre na mais estrita legalidade, o que significa dizer que à Administração Pública deve atuar nos estritos limites da Lei, em face da incidência do princípio da legalidade e competitividade disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

9. Diante do exposto, requer-se o acolhimento desta Contrarrazão, sendo INDEFERIDO o RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 07.387.503/0001-00, uma vez que o tema já foi tratado e reavaliado pela área técnica do TRE-RN o qual já posicionou-se e declarou a empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA CNPJ 06.346.446/0001-59 como VENCEDORA do Item 03.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

João Pessoa/PB, 07 de dezembro de 2022.

SITECNET INFORMATICA LTDA
LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS
SÓCIO-PROCURADOR

[Fchar](#)